



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 03 de junho de 2022.



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

Aprova o Balanço Geral de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral de 2019 (volume único).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E ECONOMIA, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO
Presidente da Comissão

RICARDO CARLOS TRINDADE
Membro

GILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Relator

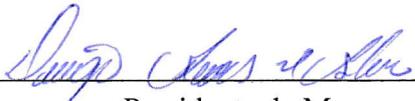


Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

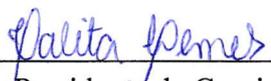
APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2019

1 . Encaminhado no dia 02/06/2022, à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.



Presidente da Mesa

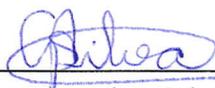
2 . Designo, no dia 02/06/2022, Relator o Vereador: Gillene Aparecida Fernandes da Silva.



Presidente da Comissão

3 . PARECER do Vereador Relator:

Sou favorável à aprovação do Balanço Geral de 2019, volume único, já devidamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, o qual manifestou PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO (Processo nº 05502/20), em razão de sua obediência às normas vigentes sobre o assunto e por estar compatível constitucionalmente. Por isso encaminho para votação em Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/22.



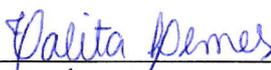
Vereador Relator

4 . - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 03/06/2022

5.1 - RESULTADO NA COMISSÃO:

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

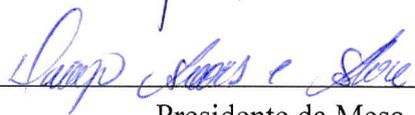


Presidente da Comissão



Membro

6 . PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 03/06/2022.



Presidente da Mesa